

NATURA &CO HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 32.785.497/0001-97 Companhia Aberta NIRE 35.3.0053158-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Data, Hora e Local: 13 de novembro de 2019, às 8h00, na sede social da Natura &Co Holding S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000.

Convocação: Edital de Convocação publicado no Sistema Empresas.NET, nos termos da Deliberação CVM nº 829/19, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2019 e nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico em suas edições de 15, 16 e 17 de outubro de 2019, nas páginas 19, 15 e 19, e B5, E3 e E3, respectivamente, conforme disposto no artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Nos termos do artigo 1º, § 2º da Instrução CVM nº 481/09, não são aplicáveis à Companhia as regras da referida Instrução, tendo em vista que a Companhia, nesta data, não possui ações em circulação.

Quórum: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda o representante da KPMG Auditores Independentes, Sr. Rogério Hernandez Garcia e o Sr. José Antonio de Almeida Filippo, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

Mesa: Sr. Moacir Salzstein; Presidente; Sr. Itamar Gaino Filho; Secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre:

- (1) aumentos de capital da Companhia mediante subscrição de ações, a serem integralizadas por meio da contribuição à Companhia de ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., e em moeda corrente nacional, bem como a ratificação da nomeação da empresa avaliadora e a aprovação do laudo de avaliação das ações da Natura Cosméticos S.A., para fins dos arts. 170, § 3º e art. 8º da Lei das S.A.;
- (2) a aquisição, por doação, à qual se atribui o valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, pela Companhia de 100 (cem) ações de seu capital social atualmente de titularidade de seus acionistas Antonio Luiz da Cunha Seabra, Guilherme Peirão Leal e Pedro Luiz

Barreiros Passos, para subsequente e imediato cancelamento, na forma do art. 30, § 1º, alínea “b”, da Lei das S.A.;

- (3) aumento de capital da Companhia, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte da reserva patrimonial especial, líquida do imposto de renda sobre ela incidente, registrada como efeito contábil do acréscimo, ao patrimônio da Companhia, da diferença entre o valor contábil da Natura Cosméticos S.A. e o custo de aquisição de declaração utilizado para fins da contribuição de ações de emissão da Natura Cosméticos S.A. ao capital social da Companhia;
- (4) se aprovadas as matérias descritas nos itens (1), (2) e (3) acima, alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de consignar o novo valor de seu capital; e
- (5) alteração do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia a fim de aumentar o valor de seu capital autorizado.

Lavratura da Ata: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

Deliberações Tomadas por Unanimidade: em cumprimento ao *Agreement and Plan of Mergers* (Contrato e Plano de Incorporações, o “Contrato”) celebrado em 22 de maio de 2019 entre a Companhia, a Natura Cosméticos S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 (“Natura Cosméticos”), a Avon Products, Inc., companhia existente de acordo com as leis de Nova Iorque (“Avon”), a Nectarine Merger Sub I, Inc., companhia existente de acordo com as leis de Delaware, e a Nectarine Merger Sub II, Inc., companhia existente de acordo com as leis de Delaware (“Merger Sub II”), após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, com a ressalva de que a eficácia das deliberações tomadas fica, nos termos do art. 125 do Código Civil, subordinada à obtenção, de acordo com todas as leis aplicáveis, da aprovação dos acionistas da Avon necessária para a consumação da incorporação da Merger Sub II pela Avon (definida no Contrato como “*Company Shareholder Approval*”), em assembleia de acionistas da Avon (“Condição Suspensiva”), os acionistas da Companhia aprovaram, de forma unânime:

- (1) a ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Torre A, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º andares, Vila São Francisco, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.755.217/0001-29, como empresa avaliadora para fins dos arts. 170, § 3º e 8º da Lei das S.A.

Foi também aprovado o laudo de avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes, anexo a esta ata ("Anexo I"), que avaliou o patrimônio líquido contábil da Natura Cosméticos em R\$ 2.574.101.445,78, conforme Balanço Patrimonial da Natura Cosméticos de 31 de dezembro de 2018, resultando em um valor atribuído às ações da Natura Cosméticos de R\$ 2,973571169 por ação, ajustado para refletir a bonificação em ações, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 1 (uma) ação ordinária já detida na data-base de 17.09.2019, aprovada na assembleia geral extraordinária realizada em 17.09. 2019 e a quantidade de ações do capital social da Companhia mantidas em tesouraria na presente data, a serem canceladas, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações. Foi consignado que cada um dos acionistas se absteve de votar na aprovação do laudo de avaliação especificamente para fins do aumento de capital por ele subscrito, em cumprimento ao artigo 115, § 1º da Lei das S.A., de forma que a aprovação unânime do laudo de avaliação utilizado em cada um desses aumentos de capital, se deu com o voto dos demais acionistas. Nos demais aumentos de capital, todos os acionistas votaram pela aprovação do laudo de avaliação, por não haver impedimento de voto.

Foram também aprovados os aumentos de capital sucessivos da Companhia, com (a) a contribuição das ações de emissão da Natura Cosméticos detidas pelos subscritores ao patrimônio da Companhia pelo valor do custo de aquisição de declaração de cada um dos subscritores, conforme autorizado pela legislação tributária, o qual é inferior ao valor patrimonial contábil apurado no Laudo de Avaliação (atendendo ao disposto no art. 8º, § 4º da Lei das S.A.) e (b) aporte da parcela em moeda corrente nacional, em valor correspondente ao imposto de renda que possa ser devido sobre a reserva patrimonial especial, registrada como efeito contábil do acréscimo, ao patrimônio da Companhia, da diferença entre o valor contábil da Natura Cosméticos e o custo de aquisição de declaração utilizado para fins da contribuição de ações de emissão da Natura Cosméticos ao capital social da Companhia.

Os aumentos de capital foram aprovados com a renúncia expressa pelos acionistas da Companhia aos seus respectivos direitos de preferência em decorrência dos aumentos de capital ora aprovados e o reconhecimento por todos os acionistas e subscritores que os aumentos de capital aprovados não resultarão em diluição injustificada, para os fins do art. 170 da Lei das S.A.

Os acionistas também entregaram à Companhia: (i) um adiantamento da parcela em moeda corrente nacional mencionada no item (b) acima; e (ii) a documentação hábil e idônea necessária para que, após o cumprimento da Condição Suspensiva, a Companhia possa tomar as providências necessárias à transferência das ações da Natura Cosméticos ora contribuídas ao capital social da Companhia.

Assim, foram aprovados os seguintes aumentos de capital sucessivos:

(i) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 199.151.684 (cento e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e uma mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Antonio Luiz da Cunha Seabra, de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (i)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 466.967.175,27 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$ 386.005.401,27 (trezentos e oitenta e seis milhões, cinco mil, quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos) por meio da contribuição à Companhia de 199.151.684 (cento e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e uma mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações da Natura Cosméticos detidas pelo subscritor, considerando o custo de aquisição de declaração do subscritor, e (y) R\$ 80.961.774,00 (oitenta milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,344781454, R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante deverá ser destinado à constituição de reserva de capital da Companhia, no valor por ação de R\$ 1,344781454; desta forma, o capital social será elevado em R\$ 199.151.684,00 (cento e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), passando de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 199.151.784,00 (cento e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais), representado por 199.151.784 (cento e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e uma mil, setecentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(ii) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 92 (noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Lucia Helena Rios Seabra, de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (ii)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 215,55 (duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$ 178,09 (cento e setenta e oito reais e nove centavos) por meio da contribuição à Companhia de 92 (noventa e duas) ações da Natura Cosméticos detidas pela subscritora, considerando o custo de aquisição de declaração da subscritora, e (y) R\$ 37,46 (trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,342939605, R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante, no valor por ação de R\$ 1,342939605, deverá ser

destinado à reserva de capital da Companhia, que será elevada em R\$ 123,55 (cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos); desta forma, o capital social será elevado em R\$ 92,00 (noventa e dois reais), passando de R\$ 199.151.784,00 (cento e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 199.151.876,00 (cento e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), representado por 199.151.876 (cento e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e uma mil, oitocentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(iii) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 99.342.778 (noventa e nove milhões, trezentos e quarenta e duas mil, setecentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Guilherme Peirão Leal, de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (iii)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 245.227.752,40 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$ 208.938.496,63 (duzentos e oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) por meio da contribuição à Companhia de 99.342.778 (noventa e nove milhões, trezentas e quarenta e duas mil, setecentas e setenta e oito) ações da Natura Cosméticos detidas pelo subscritor, considerando o custo de aquisição de declaração do subscritor, e (y) R\$ 36.289.255,77 (trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,468501056, R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante, no valor por ação de R\$ 1.468501056, deverá ser destinado à reserva de capital da Companhia que será elevada em R\$ 145.884.974,40 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); desta forma, o capital social será elevado em R\$ 99.342.778,00 (noventa e nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais), passando de R\$ 199.151.876,00 (cento e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais) para R\$ 298.494.654,00 (duzentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), representado por 298.494.654 (duzentos e noventa e oito milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(iv) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 45.349.492 (quarenta e cinco milhões, trezentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Sr. Felipe Pedroso Leal e pelo usufrutuário Sr. Guilherme Peirão Leal de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (iv)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 107.682.625,77 (cento e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$89.695.877,05 (oitenta e nove milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos) por meio da contribuição à Companhia da plena propriedade de 45.349.492 (quarenta e cinco milhões, trezentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e noventa e duas) ações da Natura Cosméticos detidas pelo subscritor, considerando o custo de aquisição de declaração do subscritor, e (y) R\$ 17.986.748,71 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,3745056674, R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante, no valor por ação de R\$ 1,3745056674, deverá ser destinado à reserva de capital da Companhia que será elevada em R\$ 62.333.133,77 (sessenta e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos); desta forma, o capital social será elevado em R\$ 45.349.492,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), passando de R\$ 298.494.654,00 (duzentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 343.844.146,00 (trezentos e quarenta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais), representado por 343.844.146 (trezentos e quarenta e três milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(v) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 45.349.492 (quarenta e cinco milhões, trezentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Sr. Ricardo Pedroso Leal e pelo usufrutuário Sr. Guilherme Peirão Leal de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (v)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 107.682.625,77 (cento e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$89.695.877,05 (oitenta e nove milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos) por meio da contribuição à Companhia da plena propriedade de 45.349.492 (quarenta e cinco milhões, trezentas e quarenta e nove mil, quatrocentas

e noventa e duas) ações da Natura Cosméticos detidas pelo subscritor, considerando o custo de aquisição de declaração do subscritor, e (y) R\$ 17.986.748,71 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,3745056674, R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante, no valor por ação de R\$ 1,3745056674, deverá ser destinado à reserva de capital da Companhia que será elevada em R\$ 62.333.133,77 (sessenta e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos); desta forma, o capital social será elevado em R\$ 45.349.492,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), passando de R\$ 343.844.146,00 (trezentos e quarenta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais) para R\$ 389.193.638,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais), representado por 389.193.638 (trezentos e oitenta e nove milhões, cento e noventa e três mil, seiscentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(vi) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 50.670 (cinquenta mil, seiscentas e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Passos Participações S.A., de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (vi)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 104.490,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$ 79.118,27 (setenta e nove mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos) por meio da contribuição à Companhia de 50.670 (cinquenta mil, seiscentas e setenta) ações da Natura Cosméticos detidas pela subscritora, considerando o custo de aquisição da subscritora, e (y) R\$ 25.372,23 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois e vinte e três centavos) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,062176876, R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante, no valor por ação de R\$ 1,062176876, deverá ser destinado à reserva de capital da Companhia que será elevada em R\$ 53.820,50 (cinquenta mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos); desta forma, o capital social será elevado em R\$ 50.670,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta reais), passando de R\$ 389.193.638,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais) para R\$ 389.244.308,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais), representado por 389.244.308 (trezentos e oitenta e nove milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, trezentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(vii) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 26.231.646 (vinte e seis milhões, duzentas e trinta e uma mil, seiscentas e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Pedro Luiz Barreiros Passos, de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (vii)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 54.337.030,18 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, trinta reais e dezoito centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$ 41.282.845,89 (quarenta e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) por meio da contribuição à Companhia de 26.231.646 (vinte e seis milhões, duzentas e trinta e uma mil, seiscentas e quarenta e seis) ações da Natura Cosméticos detidas pelo subscritor, considerando o custo de aquisição de declaração do subscritor, e (y) R\$ 13.054.184,29 (treze milhões, cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,0711430446, R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante, no valor por ação de R\$ 1,0711430446, deverá ser destinado à reserva de capital da Companhia que será elevada em R\$ 28.105.384,18 (vinte e oito milhões, cento e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos); desta forma, o capital social será elevado em R\$ 26.231.646,00 (vinte e seis milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais), passando de R\$ 389.244.308,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais) para R\$ 415.475.954,00 (quatrocentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), representado por 415.475.954 (quatrocentos e quinze milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(viii) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 35.156.064 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Norma Regina Pinotti, de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (viii)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 72.367.935,21 (setenta e dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$ 54.720.710,33 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos) por meio da contribuição à Companhia de 35.156.064 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil e sessenta e quatro) ações da Natura Cosméticos detidas pela subscritora, considerando o custo de

aquisição de declaração da subscritora, e (y) R\$ 17.647.224,88 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,058476603), R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante, no valor por ação de R\$ 1,058476603, deverá ser destinado à reserva de capital da Companhia que será elevada em R\$ 37.211.871,21 (trinta e sete milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos); desta forma, o capital social será elevado em R\$ 35.156.064,00 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, sessenta e quatro reais), passando de R\$ 415.475.954,00 (quatrocentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 450.632.018,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, seiscentos e trinta e dois mil e dezoito reais), representado por 450.632.018 (quatrocentos e cinquenta milhões, seiscentas e trinta e duas mil e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(ix) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 5.859.936 (cinco milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, novecentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Fabricius Pinotti, de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (ix)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 12.064.015,93 (doze milhões, sessenta e quatro mil, quinze reais e noventa e três centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$ 9.123.006,21 (nove milhões, cento e vinte e três mil, seis reais e vinte e um centavos) por meio da contribuição à Companhia de 5.859.936 (cinco milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, novecentas e trinta e seis) ações da Natura Cosméticos detidas pelo subscritor, considerando o custo de aquisição de declaração do subscritor, e (y) R\$ 2.941.009,72 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, nove reais e setenta e dois centavos) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,058728274, R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante, no valor por ação de R\$ 1,058728274, deverá ser destinado à reserva de capital da Companhia que será elevada em R\$ 6.204.079,93 (seis milhões, duzentos e quatro mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos); desta forma, o capital social será elevado em R\$ 5.859.936,00 (cinco milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais), passando de R\$ 450.632.018,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, seiscentos e trinta e dois mil e dezoito reais) para R\$ 456.491.954,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), representado por 456.491.954 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões,

quatrocentas e noventa e uma mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(x) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 5.859.936 (cinco milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, novecentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Vinicius Pinotti, de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (x)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 12.064.015,93 (doze milhões, sessenta e quatro mil, quinze reais e noventa e três centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$ 9.123.006,21 (nove milhões, cento e vinte e três mil, seis reais e vinte e um centavos) por meio da contribuição à Companhia de 5.859.936 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentas e trinta e seis) ações da Natura Cosméticos detidas pelo subscritor, considerando o custo de aquisição de declaração do subscritor, e (y) R\$ 2.941.009,72 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, nove reais e setenta e dois centavos) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,058728274, R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante, no valor por ação de R\$ 1,058728274, deverá ser destinado à reserva de capital da Companhia, que será elevada em R\$ 6.204.079,93 (seis milhões, duzentos e quatro mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos); desta forma, o capital social será elevado em R\$ 5.859.936,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais), passando de R\$ 456.491.954,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 462.351.890,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais), representado por 462.351.890 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, trezentas e cinquenta e um mil, oitocentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(xi) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 24.305.810 (vinte e quatro milhões, trezentas e cinco mil, oitocentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Maria Heli Dalla Colleta de Mattos, de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (xi)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 49.564.155,09 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$ 37.207.150,24 (trinta e sete milhões, duzentos e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) por meio da contribuição à Companhia de 24.305.810 (vinte e quatro milhões, trezentas e cinco mil, oitocentas e dez) ações da Natura

Cosméticos detidas pela subscritora, considerando o custo de aquisição de declaração da subscritora, e (y) R\$ 12.357.004,85 (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,039189605, R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante, no valor por ação de R\$ 1,039189605, deverá ser destinado à reserva de capital da Companhia que será elevada em R\$ 25.258.345,09 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos); desta forma, o capital social será elevado em R\$ 24.305.810,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e dez reais), passando de R\$ 462.351.890,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa mil reais) para R\$ 486.657.700,00 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais), representado por 486.657.700 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil e setecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(xii) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 4.367.930 (quatro milhões, trezentas e sessenta e sete mil, novecentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Fábio Dalla Colleta de Mattos, de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (xii)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 8.966.311,51 (oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$ 6.765.426,31 (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) por meio da contribuição à Companhia de 4.367.930 (quatro milhões, trezentas e sessenta e sete mil, novecentas e trinta) ações da Natura Cosméticos detidas pelo subscritor, considerando o custo de aquisição de declaração do subscritor, e (y) R\$ 2.200.885,20 (dois milhões, duzentos mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,052759891, R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante, no valor por ação de R\$ 1,052759891, deverá ser destinado à reserva de capital da Companhia, que será elevada em R\$ 4.598.381,51 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos); desta forma, o capital social será elevado em R\$ 4.367.930,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta reais), passando de R\$ 486.657.700,00 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais) para R\$ 491.025.630,00 (quatrocentos e noventa e um milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais), representado por 491.025.630 (quatrocentos e noventa e

um milhões, vinte e cinco mil, seiscentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(xiii) aumento de capital mediante a emissão, pela Companhia, de 4.367.930 (quatro milhões, trezentas e sessenta e sete mil, novecentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas integralmente por Gustavo Dalla Colleta de Mattos, de acordo com o boletim de subscrição anexo a esta ata (**Anexo 1.2. (xiii)**), pelo preço total de subscrição de R\$ 8.966.311,51 (oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos), sendo que tal montante será integralizado da seguinte forma: (x) R\$ 6.765.426,31 (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) por meio da contribuição à Companhia de 4.367.930 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentas e trinta) ações da Natura Cosméticos detidas pelo subscritor, considerando o custo de aquisição de declaração do subscritor, e (y) R\$ 2.200.885,20 (dois milhões, duzentos mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) em moeda corrente nacional, sendo certo que, do preço de emissão por ação de R\$ 2,052759891, R\$ 1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e o restante, no valor por ação de R\$ 1,052759891, deverá ser destinado à reserva de capital da Companhia, que será elevada em R\$ 4.598.381,51 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos); desta forma, o capital social será elevado em R\$ 4.367.930,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta reais), passando de R\$ 491.025.630,00 (quatrocentos e noventa e um milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais) para R\$495.393.560,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais), representado por 495.393.560 (quatrocentas e noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

- (2) a aquisição pela Companhia, por doação, à qual se atribui o valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, de 100 (cem) ações de seu capital social de titularidade de seus acionistas Antonio Luiz da Cunha Seabra, Guilherme Peirão Leal e Pedro Luiz Barreiros Passos, bem como o imediato cancelamento de tais ações, sem redução do capital social da Companhia, na forma do art. 30, §1º, alínea “b”, da Lei das S.A, de forma que capital da Companhia, no valor de R\$495.393.560,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais) dividido em 495.393.560 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, trezentas e noventa e três mil, quinhentas e sessenta) ações, passa a ser representado, após a eficácia dos aumentos de capital acima, por 495.393.460 (quatrocentos e noventa e

cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

- (3) o aumento de capital da Companhia em R\$ 619.776.422,28 (seiscentos e dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), sem a emissão de novas ações, elevando-o de R\$ 495.393.560,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 1.115.169.982,28 (um bilhão, cento e quinze milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), mediante a capitalização de parte da reserva patrimonial especial, líquida do imposto de renda sobre ela incidente, no valor de R\$ 619.776.422,28 (seiscentos e dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), registrada como efeito contábil do acréscimo, ao patrimônio da Companhia, da diferença entre o valor contábil da Natura Cosméticos e o custo de aquisição de declaração utilizado para fins da contribuição de ações de emissão da Natura Cosméticos ao capital social da Companhia, conforme deliberado e aprovado no item (1) acima, nos termos do art. 169, § 1º da Lei das S.A.;
- (4) como consequência da aprovação das matérias descritas nos itens (1), (2) e (3) acima, imediatamente após o recebimento pela Companhia da confirmação oficial, de forma satisfatória, da verificação da Condição Suspensiva, a Companhia divulgará um Fato Relevante ao mercado e efetivará a integralização das ações na forma dos Boletins de Subscrição anexos a esta ata, agindo em nome e por conta e ordem dos subscritores, conforme instruções, ordens de transferência de ações (OTAs) e recursos em moeda corrente nacional adiantados pelos subscritores e mantidos em depósito com a Companhia. Após a implementação das providências necessárias para a integralização das ações de emissão da Companhia ora aprovada em moeda corrente nacional, com os recursos adiantados pelos subscritores e a transferência das ações da Natura Cosméticos ora contribuídas ao capital social da Companhia, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 1.115.169.982,28 (um bilhão, cento e quinze milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), dividido em 495.393.460 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Assim, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.115.169.982,28 (um bilhão, cento e quinze milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em

495.393.460 (quatrocentas e noventa e cinco milhões, trezentas e noventa e três mil, quatrocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal"; e

- (5) a alteração do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia a fim de aumentar o valor do seu capital autorizado, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.315.000.000 (um bilhão e trezentos e quinze milhões) ações ordinárias, sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração, o qual fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.”

Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

Mesa:

Moacir Salzstein
Presidente

Itamar Gaino Filho
Secretário

Acionistas presentes: ANTONIO LUIZ DA CUNHA SEABRA; GUILHERME PEIRÃO LEAL; PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS.

p. p. Itamar Gaino Filho